



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº 835/2009

"Denomina logradouros públicos que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, por proposta do vereador CLAYTON COSTA ROSA e ARIEL RIBEIRO DE CRISTO, e eu, ADEL RUTS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominada de rua: **Pastor Vitório Geia de Faria**, a atual rua nº 04, localizada no bairro João Maltaca, que tem seu início na rua Brasil e termina na Rua Nº 09, com extensão de 410 (quatrocentos e dez) metros.

Art. 2º - Fica denominada de Rua: **Vereador Rene Bittencourt Vaz**, a atual rua nº 05, localizada no bairro João Maltaca, que tem seu início na Rua Brasil e termina na Rua nº 09, com extensão de 430 (quatrocentos e trinta) metros.

Art. 3º - Fica denominada de Rua: **Zacarias Teixeira Rocha**, a atual rua nº 07, localizada no bairro João Maltaca, que tem seu início na Rua Brasil e termina na Rua nº 08, com extensão de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) metros.

Art. 4º - Fica denominada de Rua: **Antonio Nunes**, a atual rua nº 08, localizada no bairro João Maltaca, que tem seu início na Rua de nº 07, com extensão de 250 (duzentos e cinquenta) metros.

Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas nos logradouros ora nominados.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ, em 23 de julho de 2009.


ADEL RUTS
Prefeito Municipal